

LEI Nº 1322/ 2001

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE
OURO BRANCO - ACCMOB.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Casa de Música de Ouro Branco - ACCMOB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral